



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 2.879, de 30 de agosto de 2021.

Altera o Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Triunfo, na forma do Decreto Estadual nº 55.882 de 15 de maio de 2021 que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 143, inciso VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art.2º

...

II – protocolos de atividade obrigatórios e variáveis estabelecidos no plano Regional (Região 08 - Canoas) vigente, disponível no link: <https://www.triunfo.rs.gov.br/pagina/view/79>

Art. 2º Altera o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art.2º

...

I – atuação do Município em parceria com as atividades associativas, empresariais, comunitárias, esportivas, religiosas e outras, visando implementar as medidas sanitárias previstas nos protocolos vigentes;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Art. 3º Revoga o anexo único do Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de agosto de 2021.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Gabriel Schmidt Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO